



REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

A Comissão Científica estabelece as normas para a submissão e os critérios de aprovação dos trabalhos científicos para o CONBRAN-2022.

CAPÍTULO I DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 1º - Poderão ser inscritos trabalhos decorrentes de investigações científicas, independentemente do desenho de estudo (exceto revisões narrativas), no formato de resumo e elaborados em conformidade com as orientações deste regulamento.

Revisões sistemáticas/metanálises poderão ser aceitas desde que tenham sido elaboradas conforme as recomendações PRISMA e os respectivos protocolos tenham sido registrados na Prospero (<https://www.crd.york.ac.uk/prospero/>), Cochrane (<https://www.crd.york.ac.uk/prospero/>) ou no Camarades, no caso de estudos pré-clínicos (<http://www.dcn.ed.ac.uk/camarades/default.htm>). Esta informação deve estar explícita no resumo submetido, caso contrário o trabalho não será avaliado.

Parágrafo único - O delineamento do estudo deverá estar claramente identificado na metodologia descrita no resumo. Embora não obrigatório (exceto para revisão sistemática/metanálise), recomenda-se fortemente a aderência do mesmo às diretrizes para reportar estudos científicos, conforme o respectivo delineamento. São exemplos dessas diretrizes (<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27382637/>):

- PRISMA: Revisões sistemáticas e metanálises
- CONSORT: Ensaios clínicos randomizados
- STROBE: Estudos observacionais em epidemiologia
- MOOSE: Metanálises de estudos observacionais em epidemiologia
- STARD: Estudos de acurácia diagnóstica
- SPIRIT: Itens de protocolo padrão para ensaios clínicos

Art. 2º As inscrições de trabalhos poderão ser realizadas no período de **30 de março de 2022 a 15 de junho de 2022** a **15 de julho de 2022** exclusivamente de forma online, por meio do site <https://conbran.com.br/>.

Art. 3º - A inscrição dos trabalhos deverá ser efetuada na área temática mais adequada ao seu respectivo conteúdo. Trabalhos submetidos em área temática equivocada ou fora das normas aqui estabelecidas serão automaticamente recusados.

As áreas temáticas são as definidas na Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018:

- a. Nutrição em Alimentação Coletiva;
- b. Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão;
- c. Nutrição Clínica;
- d. Nutrição em Esportes e Exercício Físico;
- e. Nutrição em Saúde Coletiva;
- f. Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos.

Parágrafo único – Estudos que se enquadrem no contexto da Educação Alimentar e Nutricional devem ser inscritos na área temática “b” (Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão), enquanto que aqueles relacionados à Fitoterapia e à Nutrição Materno-Infantil serão enquadrados na área temática “c” (Nutrição Clínica) ou na “e” (Nutrição em Saúde Coletiva), conforme a abordagem do estudo.

Art. 4º - Os trabalhos submetidos serão encaminhados para os avaliadores no formato duplo cego, de modo que autores e avaliadores não tenham conhecimento mútuo de suas participações. Para isso, as informações sobre a autoria e a Instituição de realização do trabalho serão omitidas pela Comissão Científica quando do referido encaminhamento.

Parágrafo único - Os dados institucionais e de autoria serão preenchidos em campo específico do formulário de submissão e os autores devem ter o cuidado de não incluir no texto do resumo qualquer informação que permita identificação desses dados.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º- Na submissão do trabalho deverá ser informado o endereço eletrônico completo de um dos autores do trabalho, para correspondência durante o processo de avaliação e contatos durante ou após o Congresso. Este será designado como AUTOR RESPONSÁVEL pelo trabalho sob quaisquer circunstâncias.

Parágrafo único - A apresentação pode ser feita por outro autor que não seja necessariamente o autor responsável. Nesse caso, esse será designado como AUTOR APRESENTADOR.

Art. 6º - Para submissão, pelo menos 1 (um) dos autores deverá estar inscrito no evento. Todavia, a efetivação da submissão fica condicionada à inscrição do AUTOR APRESENTADOR. Para isso, o respectivo pagamento deverá ser realizado até o dia ~~26 de agosto de 2022~~ **30 de agosto de 2022**, por meio do site do evento (<https://conbran.com.br/>). Sem a comprovação dessa condição, o trabalho não será considerado para avaliação e apresentação.

Art. 7º - Serão aceitos até 3 (três) trabalhos por autor inscrito no Congresso.

Art. 8º - Cada trabalho poderá ter até 6 (seis) autores.

Art. 9º - A grafia dos nomes do(s) autor(es) e a revisão ortográfica do texto é de inteira responsabilidade dos autores e, uma vez efetivada a submissão, não serão permitidas correções/alterações.

Art. 10 - Os trabalhos poderão ser redigidos em português ou espanhol, em conformidade com o capítulo III deste regulamento.

Art. 11 – Os trabalhos deverão ser inéditos no que tange à apresentação em eventos científicos. Todavia, estudos publicados em revistas científicas ou em eventos de natureza acadêmica formal (apresentação de TCC, Programas institucionais de iniciação científica, extensão, monitoria ou correlatos, poderão ser submetidos e analisados quanto ao mérito para apresentação no CONBRAN 2022.

Art. 12 - Os trabalhos fruto de estudos realizados com seres humanos ou animais, devem comprovar que foram aprovados por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Essa informação deve estar explícita na seção de Métodos, incluindo o respectivo número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE).

§ 1º - Estão dispensados de comprovar a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) apenas os estudos/pesquisas caracterizados no artigo 1, da Resolução CNS Nº 510/2016:

<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

§ 2º- A falta de comprovação do solicitado no *caput* deste artigo, implicará na não aprovação do trabalho pelos avaliadores.

§ 3º - Autores estrangeiros de estudos envolvendo pesquisas em humanos ou animais devem consultar a legislação de seu país e citar no texto do resumo (na seção de métodos) a adequação às normas e princípios éticos aplicáveis, bem como a fonte desses. Recomenda-se adequação à Declaração de Helsinque (<http://www.wma.net/e/policy/>) e/ou às regras previstas pelo OLAW – EUA (Office of Laboratory Animal Welfare - <http://grants.nih.gov/grants/olaw/olaw.htm>).

Art. 13 - Os trabalhos aprovados serão apresentados na modalidade **Pôster Eletrônico (e-poster)**, Pôster Eletrônico Comentado ou Apresentação Oral.

§ 1º - Em cada uma das 6 áreas temáticas, serão identificados os 20 melhores trabalhos. Os 3 primeiros serão classificados para **Apresentação Oral** (concorrendo à premiação), enquanto que os 17 seguintes (do 4º ao 20º) serão classificados para apresentação como **Pôster Eletrônico Comentado**. Os demais trabalhos aprovados serão enquadrados para apresentação como **e-pôster**.

§ 2º - Esta classificação será em função das melhores pontuações obtidas na avaliação.

Art. 14 - O autor responsável, identificado conforme Art. 5º, receberá a comunicação do resultado da avaliação por meio do endereço eletrônico informado no ato da submissão do trabalho.

Art. 15 - A divulgação dos resultados das avaliações dos trabalhos submetidos ao Congresso ocorrerá no dia ~~27 de julho de 2022~~ **10 de agosto de 2022**, no site <https://conbran.com.br/>, inclusive daqueles selecionados para concorrerem a premiação de melhores trabalhos (apresentação oral) ou para serem apresentados como Pôster Eletrônico Comentado.

Art. 16 – Os autores que forem comunicados que seus trabalhos concorrerão à premiação deverão elaborar um resumo do tipo “expandido”. Nessa mesma comunicação, constarão as normas e orientações específicas para elaboração do resumo sob esse formato.

Parágrafo único - Diretores das instituições promotoras do CONBRAN-2022 (ASBRAN e ALNUT), bem como das Associações estaduais integrantes da Rede ASBRAN e integrantes da Comissão Científica do evento, poderão submeter e apresentar trabalhos. Contudo, não poderão concorrer à premiação. Haja vista que o processo de avaliação será “cego”, caso algum trabalho com tais características receba pontuação que o classifique entre os três melhores da respectiva área temática, a Comissão o substituirá pelo trabalho imediatamente classificado.

Art. 17 – Os trabalhos classificados para concorrer à premiação serão apresentados em sessão específica, perante uma comissão formada por três avaliadores, a qual decidirá, dentre todos os concorrentes, quais os 3 (três) melhores, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares. Os autores desses trabalhos, conforme identificado nos termos do Art. 5º, farão jus a um prêmio em dinheiro nos seguintes valores: R\$1.500,00, R\$1.000,00 e R\$500,00, respectivamente. Os demais trabalhos concorrentes receberão um certificado de menção honrosa.

Parágrafo único - Nas sessões de apresentação dos trabalhos concorrentes à premiação, o tempo disponível para cada apresentador será de 15 minutos, sendo 10 minutos para apresentação e cinco minutos para discussão com a comissão avaliadora.

Art. 18 - Os trabalhos classificados para apresentação como pôster eletrônico comentado devem seguir as mesmas recomendações apresentadas para o e-poster. A diferença é que os apresentadores serão organizados em grupos de 7 a 8 pessoas, as quais deverão, no horário estabelecido, fazer a apresentação oral de seu estudo para os demais colegas e sob a coordenação de um examinador designado pela Comissão Científica do CONBRAN-2022. A apresentação dar-se-á tendo como recurso a visualização do próprio e-poster disponibilizado em monitor na área de exposição de trabalhos do evento.

Art. 19 - Os trabalhos que não preencherem os requisitos especificados neste regulamento não serão aceitos sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 20 - A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada na área temática de escolha do(s) autor(es) e estar de acordo com as seguintes instruções:

I – O texto do resumo, redigido em português ou espanhol, deve conter no mínimo 2500 e máximo 3000 caracteres com espaços.

- a) O texto do resumo deve ser estruturado em 4 seções assim definidas: Introdução, Métodos, Resultados e Conclusão.
- b) Não colocar figuras, gráficos, tabelas, imagens ou referências bibliográficas/sistema de chamada no texto do resumo.

II – Título: Escrever o título com letras minúsculas, exceto a primeira do texto ou a de nomes próprios, logo abaixo do limite superior e centralizado.

Exemplo: Prevalência de extremos antropométricos em crianças do estado de Alagoas

III – Indicação de autores:

- a) Indicado(s) em ordem de autoria, sendo permitido o número máximo de seis (6) autores;
- b) Redigir o(s) nome(s) completo(s) com letras maiúsculo-minúsculas. Ver exemplo no item a seguir.
- c) Sublinhar o nome do autor apresentador do trabalho e colocar um “1” sobrescrito ao final do nome do autor responsável, seguido de seu endereço eletrônico entre parênteses. **Usar todas essas indicações caso a mesma pessoa seja o autor responsável e o autor apresentador.** A sequência em que os autores forem designados será assumida para fins de referência quando da publicação do trabalho nos Anais do evento, o qual ocorrerá na Revista da Associação Brasileira de Nutrição - RASBRAN (ISSN 2357-7894).

Exemplo 1:

Laíse Gabrielly Matias de Lima Santos

Carla Mariana Xavier Ferreira

Samara Luiza Silva Santos

Marly Augusto Cardoso

Haroldo da Silva Ferreira¹ (haroldo.ufal@gmail.com)

Exemplo 2:

Laíse Gabrielly Matias de Lima Santos¹ (lgmlsantos@hotmail.com)

Carla Mariana Xavier Ferreira

Marly Augusto Cardoso

Haroldo da Silva Ferreira

IV- Indicação de Instituição:

- a) Nome completo por extenso e sigla da instituição à qual o trabalho está vinculado, indicando a cidade, estado e país.

Exemplo:

Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió, Alagoas - Brasil

- b) No caso de mais de uma Instituição, citar os dados da segunda Instituição na linha logo abaixo da primeira e atendendo à formatação citada no item anterior. Havendo 3 ou mais, seguir a mesma lógica.

Art. 21 - Indicar de três a cinco palavras-chave (descritores), separadas por ponto e vírgula. Evitar palavras presentes no Título. Utilizar, preferencialmente, descritores do sistema DeCS - Descritores em Ciências da Saúde. (<https://decs.bvsalud.org/>). Exemplo: Aleitamento materno; Antropometria; Sobrepeso; Crescimento e desenvolvimento; Saúde materno-infantil

Art. 22 - O corpo do texto do trabalho deverá estar em fonte Times New Roman, fonte 12 e os títulos de seções devem estar centralizados, com letra maiúscula, em negrito e em fonte Times New Roman, fonte 12. Exemplo:

INTRODUÇÃO

As doenças cardiovasculares (DCV) constituem grave problema de saúde pública, sobretudo nas populações em vulnerabilidade social, haja vista sua exposição a um maior número de fatores de risco. No Brasil, a população quilombola, formada por descendentes de escravos africanos, encontra-se historicamente submetida a precárias condições de vida. Visando a prevenção das DCV, três principais instrumentos para estratificação de risco são utilizados no Brasil: o Escore de Framingham (EF), o Escore de Risco Global (ERG) e o ERG simplificado (ERGs). Todavia não existe consenso sobre qual desses é o mais adequado para utilização em mulheres afrodescendentes. O objetivo deste estudo foi determinar a acurácia do EF e do ERGs na detecção do risco cardiovascular em mulheres afrodescendentes.

MÉTODOS

Estudo transversal envolvendo amostra probabilística das mulheres quilombolas de Alagoas. O EF, o ERG e o ERGs foram calculados a partir do somatório das pontuações atribuídas às suas respectivas escalas, conforme a exposição a determinados fatores de risco. Utilizou-se a curva ROC para comparar a acurácia desses instrumentos como preditores de RCV, assumindo-se o ERG como referência.

RESULTADOS

Foram investigadas 1.015 mulheres, das quais, 16,4% apresentaram RCV elevado segundo o ERG. Todos os escores avaliados apresentaram área sob a curva (AUC)>0,9. O ERGs apresentou desempenho superior (AUC=0,99) ao observado para o EF (AUC=0,91).

CONCLUSÃO

Em população afrodescendente, o ERGs produz resultados similares aos obtidos com o ERG. Sendo um recurso de mais baixo custo e de fácil operacionalização, constitui interessante alternativa para identificação do RCV em mulheres negras habitantes em cenários de menor infraestrutura.

Art. 23 - Na introdução, apresentar brevemente o contexto do trabalho, problematizando de modo a evidenciar a razão que motivou a realização do estudo e qual sua relevância e justificativa.

Art. 24 - Apresentar o objetivo do trabalho ao final da introdução.

Art. 25 - Na seção de métodos, caracterizar o tipo de estudo, as concepções teóricas que apoiaram o método e a operacionalização ou procedimentos (técnicas) adotados para a realização com vistas aos resultados. Não esquecer de referir aprovação no Comitê de Ética, se for o caso.

Art. 26 - Expor os resultados ou achados principais que venham a sustentar as conclusões.

Parágrafo único - Não serão aceitos trabalhos sem resultados consistentes ou afirmações como “resultados serão observados; ou serão discutidos ou conduzirão a...”.

Art. 27 – A conclusão deve ser apresentada de forma clara e objetiva e baseada exclusivamente nos resultados obtidos. É imprescindível articular o objetivo proposto com a conclusão apresentada.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 28 - Os trabalhos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Trabalhos do Congresso, seguindo os critérios abaixo e serão classificados em “Aceito” ou “Não aceito”:

Critérios de Avaliação:
1. Atualidade, originalidade e relevância do tema
2. Pertinência do título em relação ao conteúdo do trabalho
3. Adequação metodológica ao(s) objetivo(s) proposto(s)
4. Correção gramatical e qualidade da redação (clareza, precisão e concisão)
5. Conclusões pertinentes aos objetivos e dados apresentados

Art. 29 - Os trabalhos serão avaliados por, pelo menos, dois avaliadores e de forma cega, ou seja, sem as informações sobre a autoria e a Instituição de realização do trabalho.

Parágrafo único - Em caso de discrepância de resultados entre as avaliações, serão encaminhados a um terceiro avaliador, para nova apreciação.

Art. 30 - A decisão da Comissão de Avaliadores de Trabalhos será irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Art. 31 - O certificado de apresentação de trabalhos será fornecido na forma digital e estará disponível no site do CONBRAN-2022 (<https://conbran.com.br/>) em data a ser divulgada posteriormente.

Parágrafo único - Os certificados serão emitidos apenas para os trabalhos efetivamente apresentados em formato de e-poster, poster eletrônico comentado ou oral.

Art. 32 - Os resumos dos trabalhos aprovados e apresentados no CONBRAN-2022 serão publicados na Revista da Associação Brasileira de Nutrição - Rasbran (ISSN 2357-7894).

CAPÍTULO V

ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 33 - Os trabalhos aprovados para a apresentação na modalidade poster eletrônico simples ou poster eletrônico comentado deverão observar as seguintes orientações:

I – Os pôsteres serão exibidos conforme especificações a serem divulgadas posteriormente no site do CONBRAN-2022. As orientações sobre o formato, dia, horário e local da exposição serão encaminhadas para o e-mail do autor responsável.

II - O certificado referente à apresentação do pôster será fornecido somente àqueles trabalhos que estiverem de acordo com este regulamento, que forem efetivamente apresentados e será gerado um único certificado por trabalho, constando, além do título do estudo, o nome de todos os seus autores, redigidos na forma exata como foram digitados no momento da submissão. Não serão aceitas solicitações para correções, nem emissão de certificados com conteúdo diferente do que aqui está especificado.

III - As entidades organizadoras e as comissões do CONBRAN-2022 não se responsabilizarão pelos custos de transporte, inscrição, hospedagem ou quaisquer outros relacionados com a apresentação dos trabalhos.

Art. 34 - Os trabalhos selecionados para concorrer à premiação serão apresentados na modalidade “Oral” e deverão observar as seguintes orientações:

I - As sessões de apresentação dos Trabalhos Oraís ocorrerão em dia e horário a ser divulgado no site do CONBRAN-2022;

II - Os trabalhos deverão ser apresentados pelo autor apresentador indicado no momento da inscrição;

III- As apresentações ocorrerão em sessões com comissão de avaliadores, em até 15 (quinze) minutos, utilizando-se de “data show”;

IV- Na avaliação dos trabalhos orais serão observados os seguintes critérios (notas de 0 a 10):

Critérios de Avaliação:

Critério	Nota (A)	Peso (B)	A x B
1. Atualidade, originalidade e relevância do tema		3	
2. Pertinência do título em relação ao conteúdo do trabalho		1	
3. Adequação metodológica ao objetivo proposto		2	
4. Correção gramatical e qualidade da redação (clareza, precisão e concisão)		1	
5. Conclusão pertinente ao objetivo e aos dados apresentados		2	
6. Qualidade geral da apresentação		1	
NOTA FINAL (Somatório de A x B/10)			

V - A sessão de premiação ocorrerá no encerramento do CONBRAN-2022, sendo recomendada a presença de pelo menos um dos autores dos trabalhos premiados.